



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 22 de setembro de 2026

Edição nº 4904

Página 1 de 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.986, de 21 de setembro de 2026

Retifica e unifica a denominação da **Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago**, situada no bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de retificar-se e unificar-se a denominação da Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, situada no bairro Vila Pioneiro, em toda a sua extensão, tendo em vista que a referida via pública conta, também, com a denominação de Rua Doutor Cyro Fernandes do Lago, em especial para fins de regularização, perante o Ofício Imobiliário competente, de imóveis nela situados;

considerando a solicitação formulada pelo requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 48.263, de 16 de setembro de 2026, e o documento a ele anexo (Processo SEI nº 01.17.037545/2026-10),

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada e unificada para **Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago** a denominação, em toda a sua extensão, da via pública de sentido noroeste-sudeste, tendo seu início, na extremidade noroeste, na Rua 1º de Maio, e término, na extremidade sudeste, na Rua Tomaz de Aquino, no bairro Vila Pioneiro, nesta cidade, conforme mapa que integra este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 22 de setembro de 2026

Edição nº 4904

Página 2 de 15

DECRETO Nº 1.987, de 21 de setembro de 2026

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Esportes e Lazer de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 10.741/2003, o Decreto Federal nº 12.015/2024 e a Lei Municipal nº 2.359/2021,

considerando o contido no Ofício nº 338/2026/SMEL, desta data, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município (Processo SEI nº 01.10.037509/2026-16),

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Esportes e Lazer de Toledo, a realizar-se no dia **15 de outubro de 2026**, a partir das 13h30, no Auditório Edílio Ferreira, sito à Rua Sarandi, 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves (anexo à Câmara Municipal), em Toledo, Paraná, sob a coordenação da Secretaria de Esportes e Lazer do Município, em conjunto com o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo - CMELT.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Esportes e Lazer de Toledo desenvolverá seus trabalhos a partir do tema central "Construindo o Plano Municipal Decenal do Esporte de Toledo 2027–2036", compreendendo os seguintes eixos temáticos:

- I - Formação esportiva;
- II - Excelência esportiva;
- III - Esporte para toda a vida e readaptação;
- IV - Paradesporto e inclusão;
- V - Infraestrutura esportiva; e
- VI - Financiamento, governança e gestão.

Art. 3º - O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Esportes e Lazer de Toledo será elaborado pela respectiva Comissão Organizadora.

Art. 4º - Para o seu funcionamento, a Comissão Organizadora contará com o apoio institucional e técnico-administrativo da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal de Esportes e Lazer de Toledo correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOZIMAR POLASSO
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 465, de 21 de setembro de 2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de pessoal em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 838/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e nos documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.06.037666/2026-82),



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 22 de setembro de 2026

Edição nº 4904

Página 3 de 15

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado **Julio Cezar de Jesus** do cargo em comissão de Coordenador da Oficina Mecânica, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município, a contar de **23 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Ficam nomeados para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **23 de setembro de 2026**:

I - **Julio Cezar de Jesus**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Oficina e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, ficando revogada a Portaria nº 411, de 20 de agosto de 2026; e

II - **Leticia Naiverth**, no cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, com lotação na Secretaria da Saúde, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 466, de 21 de setembro de 2026

Constitui Comissão de avaliação e seleção para permissão de uso de espaço público para a praça de alimentação no evento "Natal Encantado de Toledo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 264/2026/SMDet, desta data, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município (Processo SEI nº 01.11.037669/2026-47),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para realizar avaliação e seleção de pessoas jurídicas interessadas na permissão de uso de espaço público para praça de alimentação no evento "Natal Encantado de Toledo", a ser realizado na Praça Willy Barth, nesta cidade, no ano de 2026, nos termos do respectivo Edital de Chamamento Público, composta pelos seguintes membros:

I - Ana Paula Silveira, Assistente em Administração I;

II - Sergio Antonio de Souza, Assistente em Administração I; e

III - Aline Silva de Lima, Analista em Administração e Planejamento I.

Parágrafo único - A comissão será responsável pela análise das propostas, seleção e demais procedimentos necessários para a correta execução do chamamento público, conforme os critérios estabelecidos no respectivo edital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 436, de 1º de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 22 de setembro de 2026

Edição nº 4904

Página 4 de 15

TESTE SELETIVO Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO Nº 14

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 01/2026, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 01/2026:

DESIGN, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING OU FOTOGRAFIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDA STRASSBURGER BENDER	5º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 22 à 28 de setembro de 2026, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG

Secretário de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 22 de setembro de 2026

Edição nº 4904

Página 5 de 15



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONVITE/COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO** de 2026, que será apresentada em **30 de setembro, quarta-feira, a partir das 15h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Ressaltamos que vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente.

(assinado eletronicamente)

ADRIANE MONTEIRO SANTANA
Secretária Municipal da Saúde de Toledo
Portaria nº 294 de 17 de abril de 2025

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000

Inserido por Anne Christina Hahn em: 21/09/2026 10:28:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 21/09/2026 11:01:22.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:1d27a936-ae6a-4f38-bef9-10870472dc0c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 22 de setembro de 2026

Edição nº 4904

Página 6 de 15

Assinaturas

Página: 1



Documento: 21626/2026 - convite_orgão_oficial_audiência.pdf

Data: 21/09/2026 10:28:58

Assinatura avançada realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 21/09/2026 11:01:22.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 1d27a936-aefa-4f38-bef9-10870472dc0c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 22 de setembro de 2026

Edição nº 4904

Página 7 de 15

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DO RESULTADO FINAL

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 07/2026 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Credenciamento referente ao processo de Chamamento Público para Credenciamento, Instituída pela Portaria nº 364 de 20 de julho de 2026, constituída pelo Presidente André Dalla Vecchia e pelos membros Sidnei Vaz de Lima, Norisvaldo Penteado de Souza, Wagner Fernandes Quinquilo e Gimar Dallavale, comunica aos proponentes interessados que, após a análise da Documentação/Habilitação e Proposta Técnica apresentada pela (s) empresa (s) interessada (s) no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 07/2026, cujo objeto é a **Seleção de empresa do ramo da construção civil, a ser indicada à Caixa Econômica Federal, para posterior análise, contratação e execução de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, preconizando o Art. 37 da Constituição Federal, bem como fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na regulamentação aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR e demais normas pertinentes. O empreendimento contempla a implantação de 97 (noventa e sete) unidades habitacionais, sendo 94 (noventa e quatro) unidades convencionais e 3 (três) unidades adaptadas com acessibilidade, destinadas ao atendimento de famílias enquadradas nos critérios do programa e cadastradas junto ao Departamento de Desenvolvimento Habitacional, da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade**, a empresa H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA apresentou os documentos de habilitação e Proposta Técnica conforme solicitado no edital, ficando credenciada conforme a seguir.

Classificação:

EMPRESA	Pontos	Classificação
H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	22	1º

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste Edital.

Toledo, 21 de setembro de 2026.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E CREDENCIAMENTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 22 de setembro de 2026

Edição nº 4904

Página 8 de 15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 169, de 21 de setembro de 2026

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado de Paraná, Cartório da 148ª Zona Eleitoral, visando a cedência da servidora Andréia Paulina de Oliveira.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado de Paraná, Cartório da 148ª Zona Eleitoral, visando a cedência da servidora Andreia Paulina de Oliveira.

Art. 2º - Fica referendado Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado de Paraná, Cartório da 148ª Zona Eleitoral, visando a cedência da servidora Andréia Paulina de Oliveira, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo - Edição nº 4839, cujo objeto é a prorrogação da cedência da servidora, ocupante do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Matrícula 787801, para atuar junto ao Cartório da 148ª Zona Eleitoral de Toledo, pelo período de 1 ano, com início em 5 de agosto de 2026 e término em 4 de agosto de 2027.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2026.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 22 de setembro de 2026

Edição nº 4904

Página 9 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 251, de 21 de setembro de 2026

Concede férias à Servidora Comissionada
Thalita Cristina Gatti.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições
que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 198/2026,
saldo remanescente, já remunerado, de 10 dias de férias à Servidora Comissionada
Thalita Cristina Gatti, Chefe de Gabinete do Vereador Marcos Zanetti, para fruição
no período de 23 de setembro a 2 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 21 de setembro de 2026.

GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.09.21

15:00:50 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 22 de setembro de 2026

Edição nº 4904

Página 10 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 252, de 21 de setembro de 2026

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 32 de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 117 da lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ricardo Motta Duchesqui, Agente de Informática, para, com observância a Resolução nº 79/2024 e legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 32 de 2026, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 7/2026 (ComprasGov nº 36/2026), cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento, fabricação sob medida, transporte, montagem, instalação e acabamento de mobiliário destinados à adequação da sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências da titular, fica designado o servidor Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de setembro de 2026.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.09.21
16:04:19 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 22 de setembro de 2026

Edição nº 4904

Página 11 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº de 15, de 18 de setembro de 2026

Regulamenta o controle de acesso e a inspeção de segurança nas dependências da Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "a" do inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo e as alíneas e incisos pertinentes do artigo 28 do Regimento Interno,

considerando a necessidade de preservar a integridade de vereadores, servidores, estagiários, prestadores de serviços, visitantes e demais pessoas que frequentam as dependências da Câmara Municipal;

considerando a necessidade de proteção do patrimônio público e de garantia do regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas;

considerando as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e das normas internas de privacidade, proteção de dados pessoais e segurança da informação da Câmara Municipal de Toledo;

considerando as disposições da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, e de sua regulamentação, no que se refere aos serviços de segurança privada e aos procedimentos de revista pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o controle de acesso e a inspeção de segurança nas dependências da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - As pessoas que ingressem ou permaneçam nas dependências da Câmara Municipal de Toledo poderão ser submetidas aos procedimentos de controle de acesso e inspeção de segurança previstos neste Ato, destinados à preservação da integridade das pessoas, do patrimônio público e do regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

Parágrafo único - Os procedimentos previstos neste Ato serão realizados com urbanidade, impessoalidade e respeito à dignidade, à intimidade e à integridade da pessoa, de forma não discriminatória e proporcional à finalidade de segurança.

Art. 3º - A inspeção de segurança poderá compreender identificação, passagem por detector de metais portátil ou fixo, e inspeção de bolsas, mochilas, volumes e demais pertences quando necessária.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 22 de setembro de 2026

Edição nº 4904

Página 12 de 15

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e FLAVIA M. G. BERLOFA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento, fabricação sob medida, transporte, montagem, instalação e acabamento de mobiliário destinados à adequação da sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.058,00 (vinte e oito mil e cinquenta e oito reais). Contrato firmado em 21 de setembro de 2026, conforme conclusões da **Dispensa de Licitação Nº 7/2026 (ComprasGov Nº 36/2026)**.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de baterias recarregáveis para câmera fotográfica da marca Canon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta. **DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 23h59 do dia 24 de setembro de 2026, através do e-mail licitacamara@gmail.com **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.968,00 (um mil e novecentos e sessenta e oito reais). O Aviso de Contratação Direta encontra-se à disposição para acesso no site <https://www.toledo.pr.leg.br/pagina/aviso-de-contratacao-direta>. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3196-2800 ou e-mail licitacamara@gmail.com - Jair Menoncin Scarpato - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

AVISO DE COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de cartões de visita para a Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta. **DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 23h59 do dia 24 de setembro de 2026, através do e-mail licitacamara@gmail.com **VALOR MÁXIMO:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O Aviso de Contratação Direta encontra-se à disposição para acesso no site <https://www.toledo.pr.leg.br/pagina/aviso-de-contratacao-direta>. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3196-2800 ou e-mail licitacamara@gmail.com - Jair Menoncin Scarpato - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 22 de setembro de 2026

Edição nº 4904

Página 13 de 15

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 49/2026

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em modelo híbrido, compreendendo serviços de suporte técnico, administração, operação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, sustentação e melhoria contínua da infraestrutura tecnológica física e lógica da EMDUR, bem como serviços técnicos especializados executados sob demanda pelo período de 12 (doze) meses.

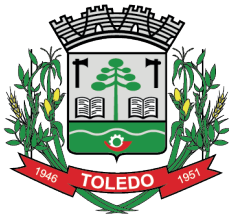
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 07/10/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 07/10/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, informações complementares poderão ser obtidas na sede da EMDUR, sita à Avenida Jose João Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná ou através do telefone: (45) 3378-8000 – E-mail: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 21 de setembro de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 22 de setembro de 2026

Edição nº 4904

Página 14 de 15

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
FAPES**

Ofício n.º 109/2026/FAPES

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Os Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Toledo – **TOLEDOPREV** convocam os **Conselheiros Titulares** e convidam os **Conselheiros Suplentes** para a **4ª Reunião Extraordinária Conjunta**, a ser realizada no dia **25 de setembro de 2026 (sexta-feira)**, às **14h**, no **Auditório Dr. Acary de Oliveira**, localizado no **Paço Municipal Alcides Donin**.

A reunião terá por finalidade a apresentação e a análise das matérias constantes da Ordem do Dia, observadas as competências legais e regimentais de cada colegiado.

ORDEM DO DIA

1. **Minuta de Projeto de Lei que altera a Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Toledo – apresentação, análise e aprovação da minuta para posterior encaminhamento ao Poder Executivo.
2. **Alterações do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV**, a serem homologadas mediante alteração do Decreto nº 901, de 11 de dezembro de 2020 – apresentação, análise e aprovação das alterações propostas.
3. **Alterações do Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV**, a serem homologadas mediante alteração do Decreto nº 958, de 23 de dezembro de 2020 – apresentação, análise e aprovação das alterações propostas pelos respectivos Conselhos.

Atenciosamente,

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho de Administração

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholeto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/09/2026, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 22/09/2026, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0257057** e o código CRC **FF71339E**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 22 de setembro de 2026

Edição nº 4904

Página 15 de 15

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



Documento assinado digitalmente

FABIO LUIZ ULSENHEIMER

Data: 22/09/2026 09:27:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>